



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Ricardo Costa

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CLUBE DESPORTIVO DE SÃO SALVADOR DO CAMPO – 2015

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZZ7, emitido pela República Portuguesa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Ricardo Silvino da Silva Costa, casado, natural de S. Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso, portador do Cartão de Cidadão n.º 10770681, residente Rua Santo Isidro, n.º 18, da freguesia da União de Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo, Negrelos (São Mamede), Presidente do Clube Desportivo de São Salvador do Campo, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 504260065, com sede na Travessa Alto do Monte, n.º 89, da freguesia da União de Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo, Negrelos (São Mamede), concelho de Santo Tirso adiante designada por CDSSC.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme

Ricardo Costa

dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que o Clube Desportivo de São Salvador do Campo movimenta um elevado número de atletas e dirigentes na sua participação nos Campeonatos Distritais de Futsal da AF Porto;

Considerando que o Clube Desportivo de São Salvador do Campo promove eventos e participa em provas de relevo na modalidade de Atletismo;

Considerando que o Clube Desportivo de São Salvador do Campo tem elevadas despesas na participação nos respetivos campeonatos e na organização das referidas provas.

Entre o Município de Santo Tirso e o Clube Desportivo de São Salvador do Campo é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação pelo MST, dos planos de ação e iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto, nas modalidades de futsal e atletismo, e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela CDSSC, que a seguir se enuncia:



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

 *Rita Costa*

- Participação nas Competições Distritais de Futsal da AF Porto, com equipas nos escalões escolinhas, infantis, iniciados e juniores masculino;
- Realização do "17º GP de Atletismo da Páscoa";
- Realização de um torneio de futsal;
- Realização de um torneio de ténis;
- Realização de um passeio de BTT;
- Realização do 1º Corta Mato da União de Freguesias;
- Participação em provas de atletismo inter-clubes, ao nível local, regional e nacional;
- Participação nos corta matos internacionais de Amora, Oeiras e Torres Vedras;
- Participação no Corta Mato Regional Curto e Longo;
- Participação nas provas do Campeonato Corta Mato da Zona Norte;
- Participação nas provas do Campeonato Nacional de Corta Mato Curto e Longo;
- Participação nas provas de pista de A.A. do Porto.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo constante do documento em anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo global que ascende a 61.150,00 € (sessenta e um mil cento e cinquenta euros), o MST compromete-se a compartilhar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 5.000,00 € (cinco mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

Pilado Costa

1- O pagamento da comparticipação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A comparticipação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- O CDSSC obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- O CDSSC terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do CDSSC)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade do CDSSC assumir as seguintes obrigações:

a) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;

b) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;

c) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt


Pilar Costa

Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento;

d) O CDSSC compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recintos desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.

e) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo município, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.

f) O CDSSC comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

g) O CDSSC comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

h) O CDSSC têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

i) O CDSSC comprometem-se, ainda, a participar com uma equipa de futsal no Campeonato Concelhio de Futsal bem como, em todas as provas de atletismo promovidas pelo MST.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

Richard Costa

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte do CDSSC confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de 22 de outubro de 2015 (item 11 da respetiva ata) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2235/2015 de 21 de Setembro de 2015.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o n.º 2015/2334 datado de 21 de setembro de 2015.

O CDSSC tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 08 de setembro de 2015 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 26 de maio de 2015.

Santo Tirso, 23 de outubro de 2015.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Ricardo Silva de Silva Costa



CLUBE DESPORTIVO
S. SALVADOR DO CAMPO
TRAVESSA ALTO DO MONTE, N.º 89
4795-533 SANTO TIRSO



Clube Desportivo de São Salvador do Campo

Fundado em 5 de Outubro de 1997
Travessa Alto do Monte, 89
4795 – 533 São Salvador do Campo

Rilandi Costa

N/Ofício n° 024/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Santo Tirso

Anexo I

I - Programa de Desenvolvimento Desportivo 2015

Futsal:

A Secção de Futsal abrange os escalões de formação (Escolinhas, Infantis, Iniciados, Juvenis, Juniores) envolvendo cerca de 100 atletas.

Atividades a desenvolver:

- Participação no Campeonato Distrital de Futsal (escalão escolinhas)
- Participação no Campeonato Distrital de Futsal (escalão infantis);
- Participação no Campeonato Distrital de Futsal (escalão iniciados);
- Participação no Campeonato Distrital de Futsal (escalão juvenis masculino);
- Participação no Campeonato Distrital de Futsal (escalão juniores masculinos);

Custos com o Programa:

- Campeonato Distrital de Futsal (escalão escolinhas); 4.800,00 €
- Campeonato Distrital de Futsal (escalão infantis); 5.300,00 €
- Campeonato Distrital de Futsal (escalão iniciados); 5.800,00 €
- Campeonato Distrital de Futsal (escalão juvenis masculinos); 6.500,00 €
- Campeonato Distrital de Futsal (escalão juniores masculinos); 7.500,00 €

O Valor orçamentado para as atividades desta modalidade é 29.900.00 €;

Neste valor estão incluídas as inscrições nos campeonatos, exames médicos (obrigatórios), inscrições e seguros de todos os atletas, treinadores e directores, pavilhões para treinos e jogos, deslocações, Forças de Segurança (GNR obrigatório no Escalão Juvenil e Júnior Masculino), bolas e todo o material desportivo necessários para treinos e jogos.

Ricardo Costa

Atletismo:

A secção de Atletismo abrange os escalões de Seniores e Veteranos com 17 Atletas Federados participando em:

- Participação em provas de Atletismo Inter-Clubes, ao nível local e regional;
- **Participação nos Corta Matos Internacionais de Amora, Oeiras e Torres Vedras;**
- Participação no Corta Mato Regional Curto e Longo;
- Participação nas provas do Campeonato Corta Mato da Zona Norte;
- **Participação nas provas do Campeonato Nacional de Corta Mato Curto, e Campeonato Nacional de Corta Mato Longo;**
- Participação nas provas de pista de A.A do Porto e outras.

O Valor orçamentado para as actividades desta modalidade é 8.750.00 €.

II – Realização de eventos desportivos:

- Realização do 17º G. P. Atletismo da Pascoa;(Abril)
- Realização de um Torneio de Ténis; (Abril/Maio)
- Realização de um Torneio de Futsal; (Junho/Julho)
- Realização de um Passeio de BTT; (Setembro)
- Realização do 1º Corta-mato da União de Freguesias; (Novembro)



O Valor orçamentado para a realização destes eventos desportivos, são respectivamente, 8500 € prova atletismo e 5000 € torneio de Futsal e Ténis, 3500 € Passeio de BTT e Corta-Mato 5500 € .Aquisição de viatura 27000 €.

III – Realização de outras actividades:

- Passeio Anual do Clube Desportivo de São Salvador do Campo;
- Comemorações do Aniversário do clube (dia 5 de outubro);

Para qualquer esclarecimento 936569265.

Desde já gratos pela atenção prestada, ficamos aguardar uma decisão da vossa parte, nos despedimos com a mais elevada estima e consideração.

  **Presidente da Direcção**
S. SALVADOR DO CAMPO
TRAVESSA ALTO DO NUNO N.º 605
LUSITANAS - SÃO SALVADOR TIRED

(Ricardo Silvano da Silva Costa)

São Salvador do Campo, 23 de Fevereiro de 2015